



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 031/2002

DE LEI

Autor Sílas Reis Félix

Assunto "Muda denominação da Rua dos Fatores no Jardim William e dá providências".

Apresentado em 17 de 09 de 02
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2002
"Muda denominação da Rua dos Fatores no
Jardim William e dá providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARCELO ALVES
WALDEMAR, a atual Rua dos Fatores, no Bairro Jardim William, Município de
Japeri.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2002.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em / /

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /

REQUERIMENTO / PROJETO DE LEI
MUDANÇA DE NOME DE RUA
DE RUA DOS PATORES -
PARA RUA MARCELO ALVES WILHEMSEN
BARRIO JARDIM WILHEMSEN
CIDADE DE FELIZ. 11/09/02



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 031/2002

AUTOR: Sílas Reis Félix

Designo Relator o Vereador

Ee' EM / /

Elio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Sílas Reis Félix, cuja ementa é: "Muda denominação da Rua dos Fatores no Jardim William e dá providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ee' RELATOR

Antônio MEMBRO

Manoel MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 031 / 2001. 2002

Autor: Sílas Reis Félix

Designo Relator, o Vereador

Eneás Em, ___ / ___ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Sílas Reis Félix, cuja ementa é "Muda denominação da Rua dos Fatores no Jardim William e dá providências".

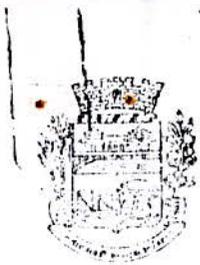
Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Eneás Relator

Marcos Membro

Zp Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 010/95

"Estabelece normas para mudança de nomes de logradouros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Nos projetos de mudança de nomes de logradouro público, deverá constar em anexo, obrigatoriamente, documento com assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos moradores e comerciantes do local, bem como o "curriculum vitae" do homenageado.

Acrescenta-se ao Art. 1º o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Excetuam-se do dispositivo no caput deste artigo a mudança para nomes de pessoas ilustres, de conhecida notoriedade no Município, no Estado ou no País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 03 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROJ. 001/95
Em 13 / 09 / 1995
N.º 009 000 fls. 001 V

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Estabelece normas para a mudança de nomes de logradouros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

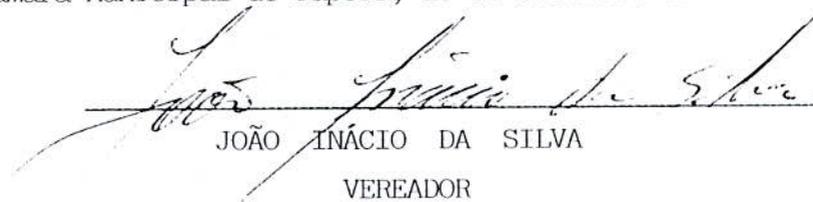
R E S O L V E:

Art. 1º - Nos projetos de mudança de nomes de logradouro público, deverá constar em anexo, obrigatoriamente, documento com assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos moradores e comerciantes do local, bem como o "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 13 de Setembro de 1995.


JOÃO INÁCIO DA SILVA

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/09/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/09/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/09/95~~



Estado do Rio de Janeiro

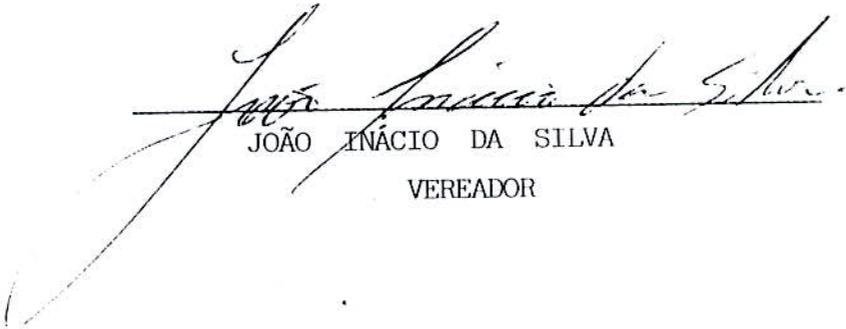
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

Com frequência a mudança do nome de logradouro ocasiona discussões. Muitos dos que residem no local se colocam contra, enquanto outros defendem a troca com veemência.

Com documento de concordância assinado por, pelo menos 1/3 (um terço) dos interessados, o Vereador tem como justificar seu projeto.

Necessário, também, que se saiba quem foi o homenageado dos pois, não raro, a mudança ocorre em virtude de pedido de amigos ou eleitores, estando a Câmara sujeita a colocar num logradouro o nome de "personagem grata" a comunidade".


JOÃO INÁCIO DA SILVA

VEREADOR

to

tem 58% da
o municipal
i mandato o
rno. Para os
n foi eleger
cidade. Se
caria quase

Jornal HORAA

UNIDAS

Aluguel de c

R\$ 1.050

Tel.: (02

- Terça-feira 14 de Novembro de 1995

ANO V - Nº 1.651

R\$ 0,30



Câmara Municipal de Japeri

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO Nº 010/95

"Estabelece normas para mudança de
nomes de logradouros".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTA-
DO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nos projetos de mudança de nomes de
logradouro público, deverá constar em anexo, obrigatori-
amente, documento com assinatura de, no mínimo, 1/3
(um terço) dos moradores e comerciantes do local, bem
como o "curriculum vitae" do homenageado.

Parágrafo Único: Excetua-se do dispositivo no
caput deste artigo a mudança para nomes de pessoas
ilustres, de conhecida notoriedade no Município, no Esta-
do ou no País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ERRATA

Na portaria nº 17 onde se lê, ARCENI MARINI DE
LIMA, leia-se ARCENI MARINI LIMA. Na Portaria nº
18 onde se lê ARCENI MARINI, leia-se ARCENI MARINI
LIMA.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de outubro de 1995.

Jose Carlos Cruzes de Lima
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI